



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34**

**CONTRATO Nº 019A/PMS/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Software e Treinamento de Pessoal.

O **Município de Sapucaia, Estado do Pará**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI, SIP e SAI:

**01 – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI**

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Módulo Para o Terceiro Setor

**02 – Sistema Integrado de Pessoal - SIP**

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34**

- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audesp

**03 – Sistema Integrado de Arrecadação – SAI**

- Módulo Web
- Módulo Peticionamento Eletrônico
- Módulo ISS Eletrônico
- *Módulo Fiscalização*
- *Módulo Valor Adicionado Fiscal*
- *Módulo Abertura e Encerramento de Empresas*
- *Módulo Cliente*
- *Módulo Recadastramento Imobiliário*
- *Módulo Saneamento*
- *Módulo Controle de Cemitério*

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta e termo de referência apresentados pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

2.1.1 – O pagamento será de 12 (Doze) parcelas uniformes de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) efetuados até o 10º dia útil após apresentação da Nota Fiscal em tesouraria mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.4 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

**Parágrafo único:** As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:

**II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Classificação Institucional:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**03 – ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0006.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ/ME: 01.617.317/0001-34**

;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

**CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI, SIP e SAI caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 01 de Junho de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

Wilton Miranda de Lima  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**

Jorge Luis de Oliveira  
Titular - Administrador  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_